



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Ofício nº 61 /2020

Ipueiras, em 21 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Assembleia Legislativa – Palácio João D’Abreu

Assunto: Solicitação de prorrogação.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação. *Justiça - se no Proj. nº 1.000.000-0
de Calamidade Pública de Ipueiras.*
Em 10/09/2020

1º Secretário

Excelentíssimo Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos este expediente para requerer a **prorrogação** do estado de calamidade pública no município de **Ipueiras** a fim de viabilizar novas medidas necessárias para o combate ao novo coronavírus, tendo em vista ainda o aumento do número de casos no âmbito municipal.

Destacamos que este município está empenhado na prestação dos serviços de saúde, a fim de assegurar o que preconiza nossa Constituição Federal em seu art. 196, *in verbis*, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Para tanto, informamos que no decorrer do período de calamidade, várias ações foram realizadas tais como: barreiras sanitárias, testagem rápida, distribuição de medicamentos, ações de conscientização e de fiscalização, sendo que as mesmas serão reforçadas nesta nova etapa a fim de conter a disseminação da COVID-19 neste município.





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Desta forma colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

DECRETO N.º 32/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara Estado de Calamidade Pública (ECP) em todo o território do município de Ipueiras, Estado do Tocantins, em premente enfrentamento ao COVID-19, e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, atribuições que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no art. 2º, "c" c/c Art. 4º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016 e Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional, e:

CONSIDERANDO a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo 6, de 2020, que, aprovado pelo Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência de calamidade pública, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo 176, de 24 de março de 2020, que, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem 21, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º da Instrução Normativa 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o ainda presente cenário de pandemia provocada pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, consoante revelou o Boletim Epidemiológico de Notificações da COVID-19, da Secretaria Municipal da Saúde, desta data,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CONSIDERANDO ao findo, a integralidade do teor constante do “DECRETO Nº 6.156” – (de 18/09/2020), que, em seu art. 2º, “prorroga ate dia 31/12/2020 a declaração de estado calamidade pública”;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Estado de Calamidade Pública (ECP) em todo o território do Município de Ipueiras, em premente enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Art. 2º - O Município de Ipueiras solicita à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento de **prorrogação do estado de calamidade pública (ECP) até dia 31 de dezembro de 2020** para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar n.º 101 – de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º - Autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atendimento de saúde pública e assistência social em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

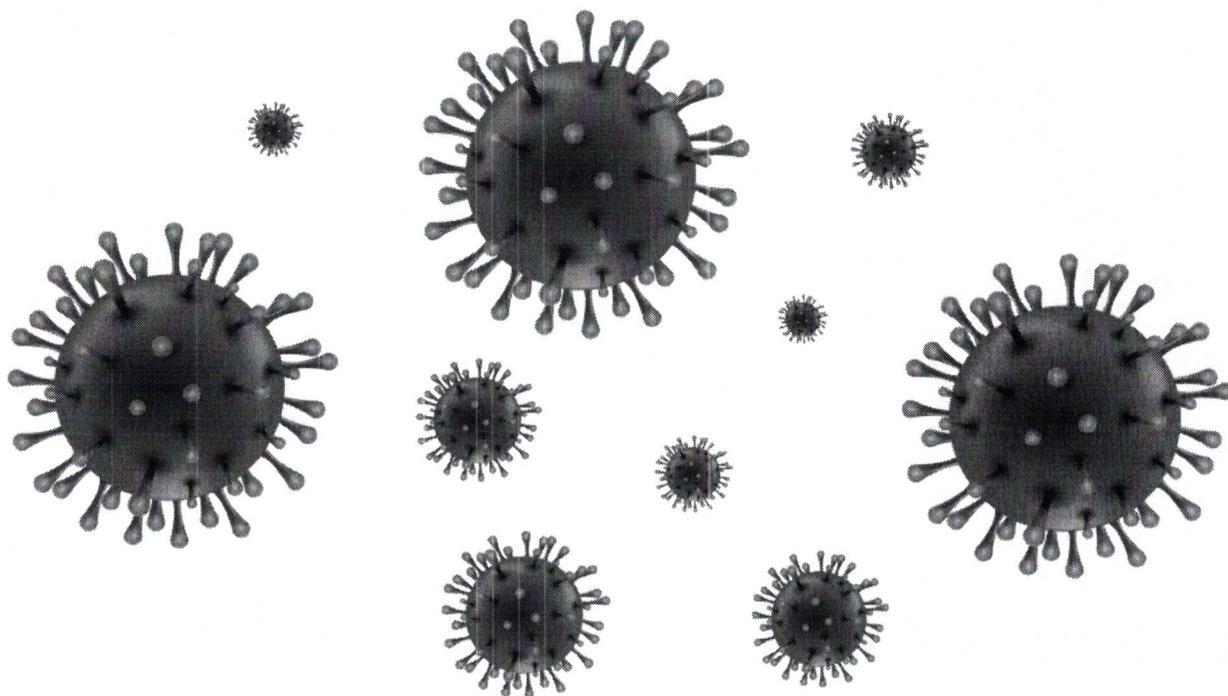
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 21 de setembro de 2020.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE IPUEIRAS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID19



IPUEIRAS-TO, 09 DE MARÇO DE 2020.

ELABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

PARCEIROS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO
ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

1. APRESENTAÇÃO

No fim do ano de 2019, o mundo viu surgir uma nova infecção nominada, no ramo científico, como COVID 19, mas popularmente reconhecida como CORONA VÍRUS. Trata-se de uma mutação do já conhecido tipo de vírus Corona, cujo o nome é assim dado devido ao seu aspecto de coroa.

Os sintomas da doença lembram o da gripe e pode levar a complicações sérias àqueles que estão em vulnerabilidade imunológica, a saber, idosos, crianças e portadores de doenças imunológicas. O Corona Vírus iniciou-se na China, matando mais de duas mil pessoas até o momento, e com infecção na Europa, Ásia e América. No Brasil, a partir de fevereiro de 2020, tivemos a confirmação dos dois primeiros casos da doença, sendo, portanto, orientado que seja realizada em todas as equipes de saúde, seja ela de nível primário ou secundário, uma estratégia de enfrentamento para a iminente crise em saúde que se anuncia.

Assim sendo, como atividade de proteção à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de IPUEIRAS-TO vem apresentar o seu plano de enfrentamento ao COVID 19, estabelecendo nele estratégias para uma eventual situação de confirmação na cidade.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para este projeto se encontra em dois grandes fatores inatos à situação em saúde enfrentada mundialmente: o COVID 19. Primeiro: o nível de contágio da doença; segundo: o desconhecimento acerca de suas consequências. De acordo com os dados apresentados pela OMS, a situação de contágio do novo Corona Vírus é alta, sendo ele facilmente repassado entre as pessoas. Apenas em dois meses, ele infectou todos os continentes do mundo e já provocou mais de 3 mil mortes, mais da metade delas na China.

Em contrapartida ao avanço da doença, surge também o fato de sua letalidade. Por ser uma infecção viral, ela pode ser oportunista e levar crianças, idosos e pessoas com imunodeficiência à morte. Mais da metade das pessoas que vieram a óbito se enquadram neste grupo.

Assim sendo, é de extrema importância a elaboração e execução de um plano de contingenciamento do agravo, bem como de proteção à saúde do município. Desta maneira, o presente plano se justifica pela necessidade inata

de elaboração de uma proposta de enfrentamento à epidemia vivida hoje no mundo.

3. OBJETIVOS Geral:

Realizar campanha de prevenção ao COVID 19, popularmente conhecido como Novo Cornona Vírus, no município de IPUEIRAS-TO

Específico

Promover campanha de prevenção nas escolas e unidades de saúde, por meio de Educação em Saúde à população acerca da forma de prevenção do Covid 19; Confeccionar panfletos e folders com orientação à população sobre o novo corona vírus;

Preparar equipe para eventual contaminação no município, por meio de educação em saúde realizada entre coordenação e equipe de saúde municipal.

4. METODOLOGIA.

Devido à condição estrutura de IPUEIRAS , o plano de enfrentamento ao COVID 19 tem como principal função orientar a população acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção. Para tanto, se faz necessária executar educação em saúde, seja à população geral ou às equipes de saúde.

Ação	Objetivo	Metodologia	Meta
Realizar palestra em escolas da rede estadual e municipal acerca do novo Corona Vírus.	Promover educação em saúde aos estudantes da rede pública.	Realizar palestras para os alunos e professores acerca do Covid 19.	Realizar 1 palestra em cada escola da cidade.
Promover reunião com equipe de saúde	Promover educação em saúde servidores do SUS	Realizar reunião entre coordenador da atenção básica e equipe para debater assuntos	Realizar 1 reunião com equipe.

para tratar do Covid 19	Municipal a fim de que os servidores tenham conhecimento do protocolo usado em eventual contaminação na cidade.	referentes ao Covid 19, explicando o protocolo a ser usado em caso de contaminação na cidade.	
Confeccionar material didático e midiático para educação em saúde	Promover educação em saúde por meio de cartazes de folders, bem como anúncios na internet.	Confeccionar cartazes, folders e anúncios na internet sobre o novo Corona vírus a fim de promover educação em saúde à população. Os documentos elaborados devem ser replicados em redes sociais e em instituições governamentais.	Confeccionar 100 Panfleto 10 Folder 01 Anúncio digital.

MATERIAL /RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

RECURSOS HUMANOS	
PROFISSIONAL	QUANTIDADE
AGENTES DE SAÚDE	TODOS
EQUIPE ESF	TODOS
EQUIPE SAÚDE BUCAL	TODOS
NASF	TODOS
MATERIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PANFLETOS	100
ARQUIVO DIGITAL	01
FOLDER	10

Prazo para execução

O projeto terá vigência durante o ano de 2020, com ênfase no primeiro semestre.

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde de IPUEIRAS

Coordenação de Atenção Básica.

5. Resultado esperado

O presente plano tem como interesse impactar uma eventual contaminação na cidade. Espera-se com ele:

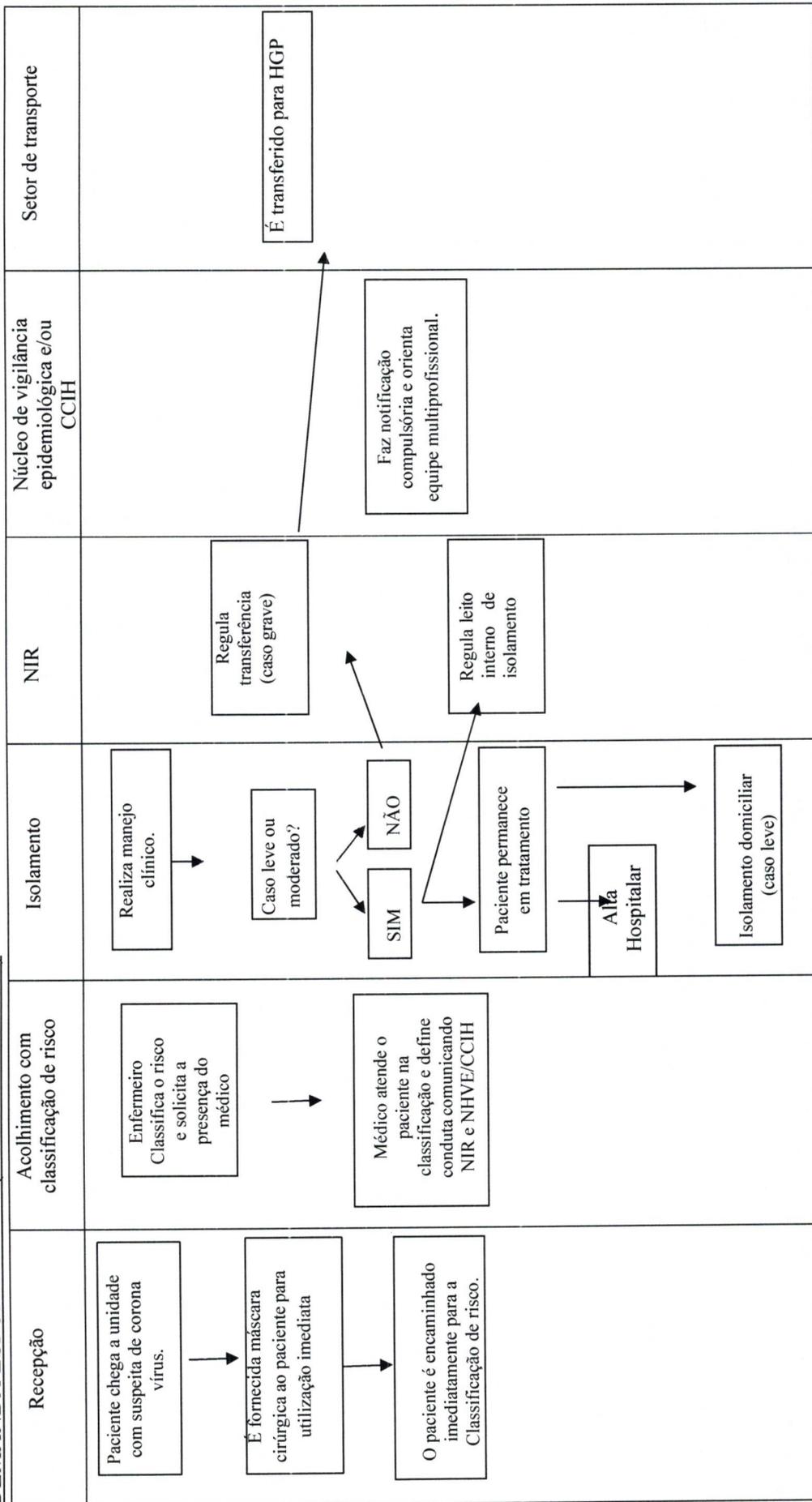
- a) Educar a população sobre os riscos e forma de contágio do COVID 19;
- b) Munir as equipes de conhecimento para lidar com eventual situação de contágio;
- c) Promover segurança aos munícipes no sentido de garantir-lhes proteção contra o agravo.

ANEXO

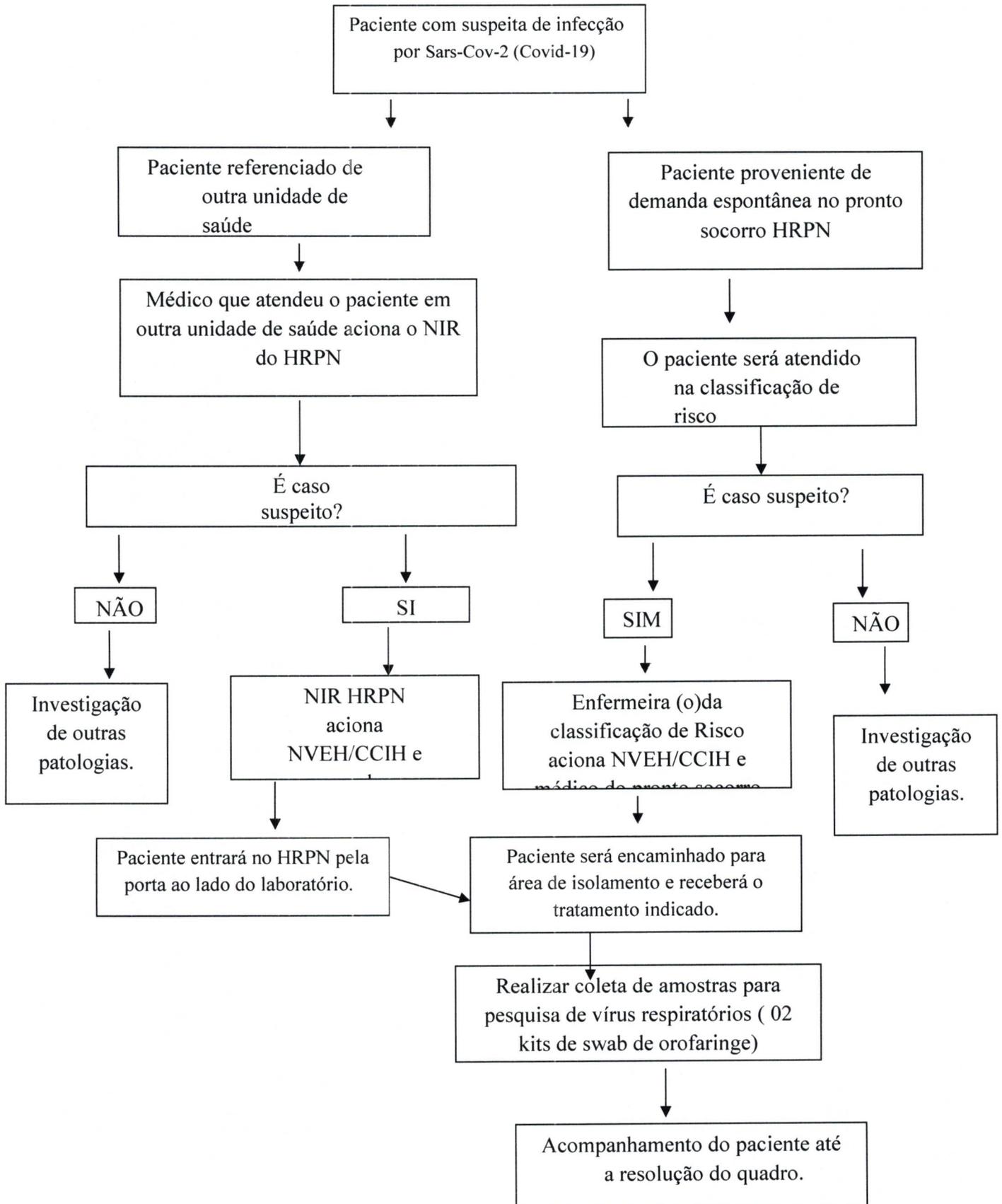
FLUXO DE DEMANDA ESPONTÂNEA

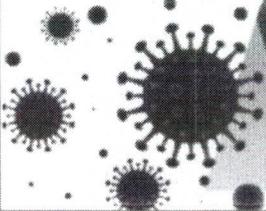
FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVÍRUS – HRPN

DEMANDA ESPONTÂNEA – (Revisado 13/03/2020)



**FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E ATENDIMENTO DE
PACIENTES COM SUSPEITA DE
CORONAVÍRUS – HRPN (Revisado 13/03/2020)**



 BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19		IPUEIRAS-TO Nº 22 30/09/2020
CASOS NOTIFICADOS	349	
CASOS CONFIRMADOS	30	
CASOS ATIVOS	02	
CASOS SUSPEITOS	0	
CASOS DESCARTADOS	319	
CASOS CURADOS	27	
ÓBITOS CONFIRMADOS	01	

**Distribuição de
Casos
confirmados**

01- São Francisco

01- Ipueiras

Endereços

Rua Padre Luso.



Secretaria Municipal de
SAÚDE

